



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 134/2017 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Portaria Nº. 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. E revoga a Portaria GM/MS Nº. 252/2013;
3. O Ofício Nº. 156/2016 CORAC/SMS Fortaleza, constante do processo Nº. 7821563/2016, que solicita a habilitação da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, para realizar o serviço de assistência em oncologia;
4. A Resolução Nº. 006/2017 - CIR de Fortaleza, que aprova a renovação da habilitação da Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, localizado no município de Fortaleza/CE como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada - NUESP, constante na folha 202, do processo acima referido;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a renovação da habilitação da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, estabelecimento filantrópico, localizado em Fortaleza (CE), CNES Nº. 2651394 e CNPJ Nº 07.273.592/0001-64, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS